

Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

A Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo, criada e homologada na 313ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Saúde - CES/SP,

Considerando:

O Regimento Interno da III Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de São Paulo aprovado na Reunião Extraordinária de 08/11/2021 e

A Resolução 667 de 27 de dezembro de 2021 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre a prorrogação das etapas preparatórias e da etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental.

Retifica o Anexo do Regimento Interno III Conferência Estadual de Saúde Mental aprovado na 315ª Reunião Ordinária de 29/11/2021.

DAS ETAPAS MACRORREGIONAIS

Art. 1º As Etapas Macrorregionais da III Conferência Estadual de Saúde Mental acontecerão entre os dias 01/04/2022 e 20/04/2022, exclusivamente, no formato virtual, obedecendo à divisão por Regiões de Saúde.

§ 1º As conferências por Região de Saúde ocorrerão simultaneamente em cada DRS obedecendo ao cronograma descrito abaixo:

Araraquara 01/04/2022

Baixada Santista 04/04/2022

Registro 04/04/2022

Barretos 04/04/2022

Bauru 05/04/2022

São Jose Rio Preto 06/04/2022

Araçatuba 07/04/2022

Franca 07/04/2022

Taubaté 08/04/2022

Piracicaba 11/04/2022

São João da Boa Vista 11/04/2022

Sorocaba 12/04/2022

Grande São Paulo 13/04/2022

Presidente Prudente 14/04/2022

Marília 18/04/2022

Campinas 19/04/2022

Ribeirão Preto 20/04/2022

DOS PRAZOS PARA ENCAMINHAMENTO DAS DIRETRIZES E DOS DELEGADOS

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde Mental no Estado de São Paulo – etapa preparatória da III Conferência Estadual de Saúde Mental, poderá ser realizada até 20 de março de 2022;

Art. 3º As Plenárias, Conferências e Oficinas Livres municipais terão o mesmo prazo pra sua realização;

Art. 4º O município que optar por realizar Plenária de Saúde Mental poderá indicar delegados para a Conferência Macrorregional, desde que homologados pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde;

Art. 5º O município que realizar Conferência Municipal ou Plenária de Saúde Mental deverá encaminhar para a Comissão Organizadora da 3ª CESM, em 05 (cinco) dias corridos do término, 02 (duas) diretrizes por eixo temático e

os delegados, por meio do formulário eletrônico já disponibilizado para os Conselhos Municipais de Saúde, observando a data limite de 25/03/2022.

DO ENCONTRO PÓS CONFERÊNCIA

Art. 6º Os delegados (as) eleitos para participar da V CNSM deverão participar do Encontro pós-conferência será realizado, virtualmente, em 06 de maio de 2022 de 9h às 17h, com participação obrigatória para os delegados.